Exma. Srª.
Leunira Viganó Tesser
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra–assinado **VALMIR TASCA - DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao douto e soberano Plenário desta Casa de leis, e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 89 /2013

Denomina de Travessa Normelio Zanin a Via Pública localizada no Bairro Planalto em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 1º- Fica denominada de "Travessa Normelio Zanin" a via pública localizada, na Quadra nº 848, trecho entre as Ruas Gralha Azul e Avestruzes, no Bairro Planalto, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2013.

Valmir Tasca
Vereador- DEM

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
NORMELIO ZANIN

Matrícula: 084442 01 55 2012 4 00043 146 0015654 70

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 81 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Passo Fundo-RS ••	20.232SSPRS ••	Sim

Filiação e residência
ALEIXO ZANIN e **ALBINA SANTIN ZANIN**, residente e domiciliad o Rua dos Tucanos, 201, Planalto, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Trinta de novembro de dois mil e doze, às 12h 05min ••	30	11	2012

Local do falecimento
em domicílio na Rua dos Tucanos, 201, Planalto, em Pato Branco-PR ••

Causas
Morte sem Assistência, Paciênte com Histórico de Cancêr de Prostata com Metastase. ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemiterio Municipal d e Pato Branco ••	Nivaldo Zanin ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Marcelo L. Fim, CRM nº 26257 ••

Observações / Averbações
Nascid o em 20 de maio de 1931. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Fermina Maria Zanin e seis (6) filhos maiores: Nolar Zanin com 54 anos, Neusa Zanin com 52 anos, Nilton Zanin com 50 anos, Nilva Zanin com 48 anos, Nestor Zanin com 46 anos e Nivaldo Zanin com 39 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 17575592-2, Certidão de Casamento Nº 2.183, Folhas 51, Livro B-15, lavrada no Ofício dos Registros Públicos, TUCUNDUVA-RS ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco -PR, 30 de novembro de 2012 .

Jaqueline Samara
Oficial Substituta

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
ISENTO
REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO
EBR62883

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3220-6030
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

JUSTIFICATIVA

NORMELIO ZANIN

Nasceu no dia 20 de maio de 1931, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Filho de Aleixo Zanin e Albina Santin Zanin.

Casado com Fermina Maria Zenin, com quem teve seis filhos: Nolar, Neusa, Nilton(in memorian), Nilva, Nestor e Nivaldo Zanin.

Veio para Pato Branco em 1979, onde fixou residência na Comunidade de São Roque do Chopin, por aproximadamente 12 anos, lá foi Presidente da comunidade onde realizou relevantes serviços ao povo do Distrito. Sempre trabalhou na agricultura. Em 1993 mudou-se para a Rua dos Tucanos, 201, Bairro Planalto, onde residiu até o final de sua vida.

Morador do Bairro Planalto, conhecido e chamado pelos amigos de "**Gaúcho**" teve participação importante na comunidade, sendo membro da Diretoria do Bairro na gestão de 1996 á 1999, quando sempre contribuía com idéias e sugestões em prol da comunidade, com seu jeito simples gostava de cobrar os benefícios para o bairro. Uma pessoa sempre disposta que gostava de em tom de brincadeiras contar causos de sua juventude e que sempre lembravam nos contos das bandas do Rio Grande do Sul.

Gaúcho faleceu no dia 30 de novembro de 2012, de morte sem assistência, paciente com histórico de Câncer de Próstata com Metástase, e foi sepultado no Cemitério Municipal de Pato Branco.

Esta homenagem para sua família se faz com justiça para um homem que, além de ser bom pai de família, trabalhador, foi um incansável lutador pelas causas que beneficiavam as comunidades onde residiu, das quais contribuíram para o desenvolvimento de nossa sociedade.

Valmir Tasca
Vereador -Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 89/2013

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Valmir Tasca - DEM, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Travessa Normelio Zanin"**, a via pública localizada no Bairro Planalto, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 6 de junho de 2.013.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria Municipal de Engenharia
Obras e Serviços Públicos

PLANTA
da
QUADRA Nº. 0848

IPPUPB
Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco

ESCALA: 1/1000
BAIRRO: Planalto
ATUALIZAÇÃO: abril/2012

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto



Observação: Medidas meramente indicativas, originais devem ser obtidas no registro de imóveis ou por levantamento topográfico.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. Visto

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 89/2013

Pretende o ilustre vereador Valmir Tasca – DEM, obter apoio desta Casa de Leis para aprovação do **Projeto de Lei nº 89/2013**, que tem por objetivo denominar de "Travessa Normelio Zanin" a via pública situada na Quadra n° 848, trecho entre as Ruas Gralha Azul e Avestruzes, no Bairro Planalto, no município de Pato Branco.

O projeto tem por finalidade denominar a referida via pública, homenageando um pioneiro que teve importante participação na comunidade. Era conhecido e chamado pelos amigos de **Gaúcho**.

A matéria encontra consonância na legislação municipal, conforme reza o art. 3º da Lei nº 2.347/04, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Quanto ao mérito, a proposição merece aprovação, uma vez que está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam a importância do homenageado.

Em face ao exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 89/2013.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 12 de junho de 2013.

Leunira Viganó Tesser – PDT – Presidente/Relatora

José Gilson Feitosa da Silva – PT – Membro

Laurindo Cesa – PSDB – Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 89/2013

Denomina de "Travessa Normelio Zanin", a via pública localizada no Bairro Planalto, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 1º Fica denominadade "Travessa Normelio Zanin", a via pública localizada na Quadra nº 848, trecho entre as Ruas Gralha Azul e Avestruzes, no Bairro Planalto, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via pública com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 89/2013, de autoria do Vereador Valmir Tasca – DEM.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 82
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5822 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.065, DE 9 DE JULHO DE 2013

Denomina de "Travessa Normelio Zanin", a via pública localizada no Bairro Planalto, em Pato Branco, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Travessa Normelio Zanin", a via pública localizada na Quadra nº 848, trecho entre as Ruas Gralha Azul e Avestruzes, no Bairro Planalto, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único O Executivo Municipal dotará a referida via pública com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 89/2013, de autoria do Vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 11 de Julho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0384

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.065, DE 9 DE JULHO DE 2013

Denomina de "Travessa Normelio Zanin", a via pública localizada no Bairro Planalto, em Pato Branco, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Travessa Normelio Zanin", a via pública localizada na Quadra nº 848, trecho entre as Ruas Gralha Azul e Avestruzes, no Bairro Planalto, em Pato Branco, Estado do Paraná.
Parágrafo único O Executivo Municipal dotará a referida via pública com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 89/2013, de autoria do Vereador Valmir Tasca.
Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Doc59585

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 89/2013

RECEBIDA EM: 21 de maio de 2013

Nº DO PROJETO: 89/2013

SÚMULA: Denomina de "Travessa Normelio Zanin" a via pública localizada no Bairro Planalto, em Pato Branco, Estado do Paraná. (Via pública localizada na quadra nº 848, trecho entre as Ruas Gralha Azul e Avestruzes, no Bairro Planalto. Normelio Zanin, conhecido por Gaúcho).

Autor: Vereador Valmir Tasca – DEM

LEITURA EM PLENÁRIO: 10 de junho de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em 10 de junho de 2013
Relatora: Leunira Viganó Tesser - PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 17 de junho de 2013.
Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B, Valmir Tasca - DEM e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 19 de junho de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B, Valmir Tasca - DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Leunira Viganó Tesser – PDT

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 20 de junho de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 272/2013

Lei nº 4065, de 9 de julho de 2013.

PUBLICADA no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5822, de 11 de julho de 2013.

PUBLICADA no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 384, de 11 de julho de 2013.